



MOSTARDAS/RS

Chamamento Público nº 01/2019 - REVOGADO

Categoria: Chamamento Público

Data de Publicação: 27 de janeiro de 2020

Local: PM Mostardas

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2019, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS/RS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e considerando o entendimento do Departamento Jurídico Municipal, conforme relato do Parecer: “Considerando que este processo foi frustrado por exigência que descaracterizada competitiva, devendo ser REVOGADO”, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Processo Licitatório nº 187/2019, que tem por objetivo o CREDENCIAMENTO DE CLíNICAS/COMUNIDADES TERAPÊUTICAS ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS COM DEPENDÊNCIAS QUíMICAS, em virtude das razões de interesse público devidamente comprovado em procedimento regular, conforme o exposto acima considerado.

Art. 2º - A revogação do Processo Licitatório de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 27 DE JANEIRO DE 2020.

PUBLIQUE-SE.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício DE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2019, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS/RS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e considerando o entendimento do Departamento Jurídico Municipal, conforme relato do Parecer: “Considerando que este processo foi frustrado por exigência que descaracterizada competitiva, devendo ser REVOGADO”, DECRETA:

Prefeitura Municipal de Mostardas

R. Bento Gonçalves, 1020 - Mostardas, CEP 96270-000, Horário de atendimento: das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min.



MOSTARDAS/RS

Art. 1º - Fica revogado o Processo Licitatório nº 187/2019, que tem por objetivo o CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS/COMUNIDADES TERAPÊUTICAS ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS COM DEPENDÊNCIAS QUÍMICAS, em virtude das razões de interesse público devidamente comprovado em procedimento regular, conforme o exposto acima considerado.

Art. 2º - A revogação do Processo Licitatório de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 27 DE JANEIRO DE 2020.

PUBLIQUE-SE.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício